

**LEI Nº AAL. 3025 / 08**

(Origem do Projeto de Lei nº 001/2008 - Legislativo)

ALTERA REDAÇÃO DA LEI Nº AM. 2592/01  
DE 14.03.2001 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

**ARNALDO THOMAZ ALMEIDA LOVATEL**

Presidente da Câmara Municipal de Xanxerê, SC

FAZ SABER a todos os habitantes deste município que a Câmara de Vereadores votou, aprovou e ele nos termos do Artigo 42, § Único da Lei Orgânica do Município, promulga a seguinte

**L E I :**

**ART. 1º** – Fica alterada a Lei nº AM. 2592/01 de 14 de março de 2001, que passa a ter a seguinte redação:

Os feriados municipais são os seguintes:

27 de fevereiro – consagrado à emancipação do município;

Sexta Feira da Paixão (Sexta feira santa) – religioso;

06 de agosto – padroeiro do município (Senhor Bom Jesus) e

Terça feira de Carnaval

**ART. 2º** – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE XANXERÊ, SC

28 DE MAIO DE 2008

**ARNALDO THOMAZ ALMEIDA LOVATEL**

Presidente da Câmara